



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM-1460	FL. 28	R

LEI MUNICIPAL N.º 1.460

EMENTA:- AUTORIZA LAVRAR ESCRITURA DE CONCESSÃO DE USO DE TERRA COM A S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lavrar escritura de concessão de uso de terra com a S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, nos termos da Lei Municipal nº 1.405/76, de 02 de dezembro de 1976, conforme minuta que acompanha a presente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 1977

GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Mensagem nº 23/77
Autor- Prefeito Municipal
LMCRP/